Sarney: Distrital consolida poder service services and services and services and services are services and services and services are services are services and services are services and services are services are services and services are services and services are services are services and services are services are services are services and services are services and services are services are services and services are se

Ao confirmar para o inicio de março o envio ao Congresso do projeto governamental regulamentando a implantação do voto distrital, o presidente do PDS, José Sarney, apontou este sistema eleitoral, como "a única forma de o poder civil, através do fortalecimento dos partidos políticos, se afirmar no País"

Embora reconhecendo algumas desvantagens no processo distrital, como por exemplo a perda de conteúdo ideológico do voto popular, o senador maranhense ressaltou que os pontos positivos do sistema superam em muito os negativos: "O voto distrital proporciona uma estabilidade política que nenhum outro processo é capaz de promover"

Entre as desvantagens do distrito, Sarney admitiu que havera uma tendência para retornar-se ao bipartidarismo, mas advertiu que a política não se processa apenas dentro do Parlamento, portanto o fato de algumas legendas virem a ter fraca representação no Legislativo não implica necessariamente em que percam sua faixa de atuação política entre os segmentos sociais

"Ainda Que tendendo ao bipartidarismo, o voto distrital proporcionará o rodizio no poder. Além disto, estou convencido de que se não o implantarmos como sistema de estabilidade política, ficaremos sempreà mercê das crises institucionais" — argumentou o presidente pedessista.

Depois de relatar a reunião que manteve com o ministro Ibrahim Ackel, da Justiça, juntamente com os líderes pedessistas Nelson Marchezan e Aloisio Chaves, para discutir a regulamentação do voto distrital, Sarney tentou explicar a fórmula eleitoral que considera mais adequada para o Brasil. À sua idéia consiste em duas votações por distrito: a primeira de caráter majoritário para a escolha do candidato a deputado pelo sistema distrital, e a segunda, embora computados os votos também nos limites do distrito, obedeceria a uma proporcionalidade em relação aos votos obtidos por cada partido no âmbito estadual.

No caso dos deputados estaduais, cujo percentual em relação à representação parlamentar federal varia de Estado para Estado, haverá a possibilidade de uma terceira votação para preencher as sobras decorrentes deste diferencial. Neste caso, o voto seria dado ao partido e os eleitos escolhidos através de uma lista elaborada pelas convenções partidárias.

M,